ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O ETP corresponde a documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

2. DO OBJETO

A presente contratação tem por finalidade a aquisição e instalação de um parquinho infantil completo composto de 3 torres, play hexagonal com corda, gira-gira com assento e gangorra dupla, em atendimento à Emenda Impositiva N°038/2025 de autoria do Vereador VALMES JOSÉ DE CARVALHO, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

3. INFORMAÇÕES GERAIS

INTERESSADO:
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO ETP:
Técnico Responsável (ETP): Marina Chaim de Melo Silva
Matricula ou Portaria: 1241001
Contato Direto: (67) 99804-4535 E-mail: saudelicita@inocencia.ms.gov.br

4. DO RELATÓRIO

4.1 Legislação Específica Para o Objeto:
(X) A DFD não informou e esta equipe não identificou legislação específica afeta ao objeto estudado.
( ) Esta equipe identificou legislação específica afeta ao objeto estudado, que foram consideradas no presente estudo, conforme abaixo descrito.

4.2 Licitação Anterior:
( ) O objeto estudado foi adquirido anteriormente através do, e as informações contidas no feito foram consideradas no presente estudo para levantamento histórico de consumo e melhorias no devido planejamento.
(X) O objeto estudado não foi adquirido pela Administração nos últimos 03 anos portanto o presente estudo não teve como parâmetro contratação anterior.

4.3 Necessidade de Consolidação da Demanda para toda a Estrutura:
( ) Após a Solicitação da Demanda verificou-se a necessidade de consolidação da demanda para outras unidades da estrutura e constam as DFDs respectivas em anexo.
(X) Após a Solicitação da Demanda verificou-se que o objeto solicitado é específico da Secretaria Demandante e a aquisição não requer consolidação.

4.4 Modalidade de Licitação (Utilizando o Meio Eletrônico ou Não), com suas devidas justificativas:
Considerando que o objeto possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, sendo classificado como **bem comum**, recomenda-se a realização de **Pregão, na forma Eletrônica**, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
A utilização do meio eletrônico mostra-se adequada por ampliar a competitividade, possibilitar a participação de maior número de fornecedores, promover maior transparência e eficiência ao procedimento e favorecer a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.
A forma eletrônica também se mostra compatível com a natureza do objeto, uma vez que o playground possui especificações técnicas previamente estabelecidas, inclusive quanto aos materiais, dimensões, componentes, segurança, instalação e garantia.

5. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE – ART 18, § 1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/21

A presente contratação tem por finalidade a **aquisição e instalação de 01 (um) playground infantil completo**, destinado à implantação de espaço adequado para lazer, recreação e

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Jonathan Fernandes de Freitas (CPF 046.###.###-70),MARINA CHAIM DE MELO SILVA (CPF 046.###.###-37) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/211694. Folha 1 de 12

convivência das crianças e famílias residentes no bairro contemplado pela **Emenda Impositiva nº 038/2025, de autoria do Vereador Valmes José de Carvalho**.
A necessidade decorre da busca por proporcionar às crianças um espaço público adequado, seguro e estruturado para atividades recreativas, contribuindo para o desenvolvimento motor, social e cognitivo, bem como para o bem-estar da população e melhor aproveitamento dos espaços públicos.
A aquisição de uma unidade mostra-se suficiente para atender à finalidade estabelecida na emenda parlamentar, considerando sua destinação específica para instalação em um único bairro do Município.
Sob a perspectiva do interesse público, a contratação contribuirá para a disponibilização de um espaço de lazer e convivência adequado à população infantil, promovendo a utilização qualificada dos espaços públicos e proporcionando melhores condições de recreação e integração social.

6. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – ART 18, § 1º, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/21
A contratação pretendida encontra amparo no o Plano Anual de Compras.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO – ART 18, §1º, INCISO III, DA LEI Nº 14.133/21
7.1 Da Forma de Solicitação do Objeto:
O objeto será solicitado pela secretaria demandante por meio de empenho. A contratação deverá observar as condições e exigências necessárias para assegurar a **execução adequada, segura e eficiente** dos serviços, em conformidade com os princípios da **legalidade, eficiência, transparência e economicidade** previstos na Lei nº 14.133/2021.

7.2 Do Local e prazo de entrega:
Prazo para entrega será de até **30 (trinta) dias**, contados do envio da Nota de Empenho ou da Autorização de fornecimento / ordem de serviço.
Local: A entrega será no endereço: Rua Franklin Gomes da Silva **"GINÁSIO DIVINO PIO**", horário: das 07:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 e a instalação deverá ser realizada conforme as condições e os prazos estabelecidos na respectiva Ordem de Fornecimento, emitida pela Administração.

7.3 Da Vigência da Contratação:
A vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, iniciando-se na data de assinatura da Ata de Registro de Preço ou do contrato.

7.4 Da forma do recebimento:
O produto/serviço será recebido provisoriamente pelo fiscal responsável no prazo de até 03 dias úteis, contados da data de recebimento da nota fiscal e documentos obrigatórios anexos, mediante a formalização do Termo de Recebimento Provisório.
O recebimento definitivo do objeto será efetuado pelo gestor de contratos no prazo de até 05 dias úteis, contados do recebimento provisório do fiscal do contrato ou equipe devidamente constituída ou da data de conclusão das correções necessárias, mediante a formalização do Termo de Recebimento Definitivo.
O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).
O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Jonathan Fernandes de Freitas (CPF 046.###.###-70),MARINA CHAIM DE MELO SILVA (CPF 046.###.###-37) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/211694. Folha 2 de 12

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.5 Do Prazo para eventual substituição:
Os itens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, proposta e demais anexos, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratante.

7.6 Do Prazo para o Pagamento:
O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

7.7 Da modalidade licitatória recomendada
Recomenda-se a realização de **Pregão Eletrônico**, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista que o objeto é classificado como **bem comum**, possuindo padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.
A modalidade eletrônica mostra-se adequada por proporcionar maior competitividade, transparência, celeridade e possibilidade de obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração.
Considerando que o objeto consiste em **01 (um) playground completo**, recomenda-se o **critério de julgamento pelo menor preço global**, tendo em vista que os diversos componentes integram um único conjunto e deverão ser fornecidos e instalados de forma completa e funcional.

8. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE – ART 18, § 1º, INCISO IV DA LEI Nº 14.133/21
8.1 O objeto a ser adquirido possui as especificações técnicas descritas e a estimativa a ser adquirida:

Item	Código	Especificação	Und	Quant
01	070.001.119	**PARQUE INFANTIL MODULAR COMPLETO PARA ÁREA EXTERNA, COM 03 TORRES INTERLIGADAS, PLAY HEXAGONAL COM CORDA, GIRA-GIRA DE 06 LUGARES E GANGORRA DUPLA DE 04 LUGARES, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO COMPLETA.** Parque infantil completo, novo, de primeiro uso, destinado à recreação, lazer, desenvolvimento motor e atividades físicas infantis em áreas externas, constituído por 01 (um) conjunto único de fornecimento, obrigatoriamente composto por todos os módulos, brinquedos, estruturas e acessórios abaixo especificados. **1. PARQUE MODULAR PRINCIPAL – 03 TORRES** Parque infantil colorido composto por 03 (três) torres interligadas, com estrutura principal constituída por	UN	01

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Jonathan Fernandes de Freitas (CPF 046.###.###-70),MARINA CHAIM DE MELO SILVA (CPF 046.###.###-37) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/211694. Folha 3 de 12

		vigas de sustentação fabricadas em material polimérico de engenharia, plástico reciclado estrutural, plástico ecológico, madeira plástica ou material de resistência, durabilidade e qualidade equivalente ou superior, adequado à exposição permanente em ambiente externo. Cada torre deverá possuir plataforma/deck elevado com dimensão aproximada de 1,00 × 1,00 m, instalada a aproximadamente 1,20 m do solo, com cobertura individual e elementos de proteção. O parque modular deverá possuir aproximadamente 3,10 m de altura máxima, além de dimensões gerais compatíveis com a disposição e utilização segura de todos os módulos. Deverá ser composto, no mínimo, por: 03 torres com cobertura; 01 tobogã tubular com 02 curvas de aproximadamente 90°; 01 balanço com 02 lugares; 01 escada de acesso com corrimão; 01 escalada inclinada com apoios para pés e mãos; 01 escalada tipo teia de cordas; 01 escorregador duplo; 01 escorregador reto; 01 painel recreativo/interativo tipo jogo da velha; 01 passarela de ligação entre as torres; 01 túnel de passagem; painéis, cercas e elementos de proteção necessários; todos os acessórios estruturais e elementos de fixação necessários ao funcionamento e segurança. **2. PLAY HEXAGONAL COM CORDA** Deverá integrar obrigatoriamente o mesmo conjunto 01 (um) equipamento recreativo hexagonal, com estrutura metálica resistente, confeccionada em tubos de aço ou material metálico de resistência equivalente ou superior, adequadamente dimensionada para utilização infantil. Altura aproximada: 2,50 m. Área aproximada do equipamento instalado/chumbado: 2,20 × 2,20 m. Deverá possuir, no mínimo: 01 escada vertical; 02 argolas; 01 barra horizontal; 01 pau de sebo; 01 estrutura de escalada tipo alambrado/teia confeccionada em corda resistente, com diâmetro aproximado de 10 mm; e 01 escada horizontal suspensa. A estrutura deverá receber tratamento antiferruginoso/anticorrosivo e pintura eletrostática a pó, com cura em forno de alta temperatura, ou acabamento de resistência e durabilidade equivalente ou superior. **3. GIRA-GIRA INFANTIL – 06 LUGARES** Deverá integrar o conjunto 01 (um) gira-gira infantil com capacidade mínima para 06 (seis) usuários, destinado à utilização em área externa. Estrutura metálica resistente, com eixo central e sistema de rotação por rolamentos ou mecanismo tecnicamente equivalente, proporcionando movimentação adequada, estável e segura. Deverá possuir 06 (seis) assentos individuais, confeccionados em polietileno rotomoldado, material polimérico de engenharia ou material equivalente ou superior, resistente à exposição externa e com proteção adequada contra degradação causada por raios UV.		

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Jonathan Fernandes de Freitas (CPF 046.###.###-70),MARINA CHAIM DE MELO SILVA (CPF 046.###.###-37) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/211694. Folha 4 de 12

		Dimensão de referência do equipamento: aproximadamente 1,40 m de diâmetro × 0,80 m de altura, admitidas variações compatíveis com a segurança, capacidade e funcionalidade. Estrutura metálica com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó ou acabamento equivalente. **4. GANGORRA DUPLA – 04 LUGARES** Deverá integrar o conjunto 01 (uma) gangorra infantil dupla, constituída por 02 (duas) pranchas independentes, destinada à utilização simultânea por 04 (quatro) usuários, sendo 02 usuários por prancha. Deverá possuir 04 (quatro) assentos confeccionados em plástico rotomoldado, polietileno ou material de resistência equivalente ou superior. Estrutura metálica resistente, adequadamente dimensionada para utilização infantil, com reforços estruturais, sistema de movimentação seguro, apoios adequados para os usuários e fixação/ancoragem ao solo. Comprimento aproximado das pranchas: 2,00 m, admitidas variações compatíveis com a finalidade e segurança do equipamento. A estrutura deverá possuir tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó ou acabamento equivalente de alta durabilidade. **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO – PARTE INTEGRANTE DO OBJETO** Portanto, 01 CONJUNTO deverá obrigatoriamente compreender: 01 Parque Modular de 03 Torres + 01 Play Hexagonal com corda + 01 Gira-Gira de 06 Lugares + 01 Gangorra Dupla de 04 Lugares.		

MEMÓRIA DE CÁLCULO

A quantidade solicitada de 01 (um) playground completo justifica-se em razão da destinação específica do equipamento para instalação em um único bairro do município, conforme estabelecido na emenda parlamentar apresentada pelo Vereador.
Dessa forma, a aquisição de uma unidade é suficiente para atender à finalidade prevista na referida emenda, possibilitando a implantação de um espaço adequado de lazer, recreação e convivência para as crianças e famílias residentes no bairro contemplado.

9. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO – ART 18, § 1º, INCISO V DA LEI Nº 14.133/21
Para atendimento da necessidade apresentada, verifica-se a existência no mercado de empresas especializadas no fornecimento e instalação de playgrounds infantis destinados a áreas externas.
Foram consideradas as características e especificações necessárias ao atendimento da demanda, especialmente quanto à composição do playground, materiais empregados, resistência, segurança, instalação e garantia.
A solução disponível no mercado consiste na **aquisição de playground infantil completo, com fornecimento, transporte, descarga, montagem, instalação, chumbamento, fixação ao solo, testes de estabilidade e funcionamento e limpeza do local**, permitindo que a Administração receba o equipamento em condições adequadas de uso.
Diante das alternativas disponíveis, entende-se que a **aquisição do playground mediante Pregão Eletrônico** é a solução mais adequada, considerando a existência de fornecedores no mercado e a possibilidade de definição objetiva das características do equipamento.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – ART 18, § 1º, INCISO VI DA LEI Nº 14.133/21
De acordo com a formação de preços, realizada pelo setor competente, de acordo com artigo 23

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Jonathan Fernandes de Freitas (CPF 046.###.###-70),MARINA CHAIM DE MELO SILVA (CPF 046.###.###-37) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/211694. Folha 5 de 12

da NLLC, o valor estimado para contratação e/ou aquisição é o montante de **R$ 59.507,72 (cinquenta e nove mil, quinhentos e sete reais e setenta e dois centavos)** segue abaixo:

Item	Especificação	Und	Qnt	NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA -EPP	LICITAR DIGITAL SERVICOS TECNOLOGIA	BANCO DE PREÇOS
01	**PARQUE INFANTIL MODULAR COMPLETO PARA ÁREA EXTERNA, COM 03 TORRES INTERLIGADAS, PLAY HEXAGONAL COM CORDA, GIRA-GIRA DE 06 LUGARES E GANGORRA DUPLA DE 04 LUGARES, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO COMPLETA.** Parque infantil completo, novo, de primeiro uso, destinado à recreação, lazer, desenvolvimento motor e atividades físicas infantis em áreas externas, constituído por 01 (um) conjunto único de fornecimento, obrigatoriamente composto por todos os módulos, brinquedos, estruturas e acessórios abaixo especificados. **1. PARQUE MODULAR PRINCIPAL – 03 TORRES** Parque infantil colorido composto por 03 (três) torres interligadas, com estrutura principal constituída por vigas de sustentação fabricadas em material polimérico de engenharia, plástico reciclado estrutural, plástico ecológico, madeira plástica ou material de resistência, durabilidade e qualidade equivalente ou superior, adequado à exposição permanente em ambiente externo. Cada torre deverá possuir plataforma/deck elevado com dimensão aproximada de 1,00 × 1,00 m, instalada a aproximadamente 1,20 m do solo, com cobertura individual e elementos de proteção. O parque modular deverá possuir aproximadamente 3,10 m de altura máxima, além de dimensões gerais compatíveis com a disposição e utilização segura de todos os módulos. <u>Deverá ser composto, no mínimo, por:</u> 03 torres com cobertura; 01 tobogã tubular com 02 curvas de aproximadamente 90°; 01 balanço com 02 lugares; 01 escada de acesso com corrimão; 01 escalada inclinada com apoios para pés e mãos; 01 escalada tipo teia de cordas; 01 escorregador duplo; 01 escorregador reto; 01 painel recreativo/interativo tipo jogo da velha; 01 passarela de ligação entre as torres; 01 túnel de passagem; painéis, cercas e elementos de proteção necessários; todos os acessórios estruturais e elementos de fixação necessários ao funcionamento e segurança. **2. PLAY HEXAGONAL COM CORDA** Deverá integrar obrigatoriamente o mesmo conjunto 01 (um) equipamento recreativo hexagonal, com estrutura metálica resistente,	UN	01	R$ 59.740,54	R$ 59.446,53	R$ 59.336,10

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Jonathan Fernandes de Freitas (CPF 046.###.###-70),MARINA CHAIM DE MELO SILVA (CPF 046.###.###-37) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://sigminocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/211694. Folha 6 de 12

	confeccionada em tubos de aço ou material metálico de resistência equivalente ou superior, adequadamente dimensionada para utilização infantil. Altura aproximada: 2,50 m. Área aproximada do equipamento instalado/chumbado: 2,20 × 2,20 m. Deverá possuir, no mínimo: 01 escada vertical; 02 argolas; 01 barra horizontal; 01 pau de sebo; 01 estrutura de escalada tipo alambrado/teia confeccionada em corda resistente, com diâmetro aproximado de 10 mm; e 01 escada horizontal suspensa. A estrutura deverá receber tratamento antiferruginoso/anticorrosivo e pintura eletrostática a pó, com cura em forno de alta temperatura, ou acabamento de resistência e durabilidade equivalente ou superior. **3. GIRA-GIRA INFANTIL – 06 LUGARES** Deverá integrar o conjunto 01 (um) gira-gira infantil com capacidade mínima para 06 (seis) usuários, destinado à utilização em área externa. Estrutura metálica resistente, com eixo central e sistema de rotação por rolamentos ou mecanismo tecnicamente equivalente, proporcionando movimentação adequada, estável e segura. Deverá possuir 06 (seis) assentos individuais, confeccionados em polietileno rotomoldado, material polimérico de engenharia ou material equivalente ou superior, resistente à exposição externa e com proteção adequada contra degradação causada por raios UV. Dimensão de referência do equipamento: aproximadamente 1,40 m de diâmetro × 0,80 m de altura, admitidas variações compatíveis com a segurança, capacidade e funcionalidade. Estrutura metálica com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó ou acabamento equivalente. **4. GANGORRA DUPLA – 04 LUGARES** Deverá integrar o conjunto 01 (uma) gangorra infantil dupla, constituída por 02 (duas) pranchas independentes, destinada à utilização simultânea por 04 (quatro) usuários, sendo 02 usuários por prancha. Deverá possuir 04 (quatro) assentos confeccionados em plástico rotomoldado, polietileno ou material de resistência equivalente ou superior. Estrutura metálica resistente, adequadamente dimensionada para utilização infantil, com reforços estruturais, sistema de movimentação seguro, apoios adequados para os usuários e fixação/ancoragem ao solo. Comprimento aproximado das pranchas: 2,00 m, admitidas variações compatíveis com a finalidade e segurança do equipamento. A estrutura deverá possuir tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó ou acabamento equivalente de alta durabilidade. **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO – PARTE INTEGRANTE DO OBJETO** Portanto, 01 CONJUNTO deverá obrigatoriamente compreender: 01 Parque Modular de 03 Torres + 01 Play Hexagonal					

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Jonathan Fernandes de Freitas (CPF 046.###.###-70),MARINA CHAIM DE MELO SILVA (CPF 046.###.###-37) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/211694. Folha 7 de 12

	com corda + 01 Gira-Gira de 06 Lugares + 01 Gangorra Dupla de 04 Lugares.					

11. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO – ART 18, § 1º, INCISO VII DA LEI Nº 14.133/21

A solução consiste na **aquisição e instalação de 01 (um) playground infantil completo**, novo e de primeiro uso, destinado à recreação infantil em área externa, composto por 03 (três) torres interligadas e demais módulos recreativos.

O equipamento deverá ser confeccionado em material adequado para uso externo, resistente à ação do tempo, umidade, corrosão, raios UV e desgaste natural, apresentando acabamento seguro, sem arestas cortantes e com cantos arredondados.

A solução deverá contemplar **todos os serviços necessários à entrega do equipamento em pleno funcionamento**, incluindo transporte, descarga, montagem, instalação, chumbamento, fixação ao solo, fornecimento de materiais e acessórios, testes de estabilidade e funcionamento e limpeza do local, sem custos adicionais para a Administração.

O equipamento deverá atender integralmente à **ABNT NBR 16071 vigente**, ou norma que venha a substituí-la, mediante apresentação de certificado de conformidade emitido por organismo acreditado pelo Inmetro ou documentação técnica equivalente.

12. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO – ART 18, § 1º, INCISO VIII DA LEI Nº 14.133/21

( ) A aquisição do objeto estudado se dará de forma parcelada, na intenção de melhor oportunizar a participação de um maior número possível de empresas interessadas e assim fomentar a economia.

(X) A contratação do objeto não será parcelada por item, considerando prejuízos para o município em relação à economia de escala e o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, inclusive intentando a facilitação da fiscalização pela incidência de um só plano.

13. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS – ART 18, § 1º, INCISO VIII DA LEI Nº 14.133/21

Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

I – Disponibilizar às crianças e famílias do bairro contemplado um espaço público adequado para lazer, recreação e convivência;

II – Proporcionar condições mais seguras e estruturadas para as atividades recreativas infantis;

III – Contribuir para o desenvolvimento motor, social e cognitivo das crianças;

IV – Promover o bem-estar e a integração social da comunidade;

V – Proporcionar melhor aproveitamento dos espaços públicos municipais;

VI – Garantir que o playground seja instalado em conformidade com as normas técnicas de segurança aplicáveis, especialmente a ABNT NBR 16071;

VII – Assegurar a correta aplicação dos recursos públicos destinados pela **Emenda Impositiva nº 038/2025**;

VIII – Entregar à população um equipamento novo, seguro, resistente e adequado ao uso externo, com garantia mínima de 12 meses.

Dessa forma, a contratação deverá proporcionar a implantação de um espaço adequado de lazer e recreação infantil, atendendo à finalidade estabelecida pela emenda parlamentar e ao interesse público municipal.

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Jonathan Fernandes de Freitas (CPF 046.###.###-70),MARINA CHAIM DE MELO SILVA (CPF 046.###.###-37) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/211694. Folha 8 de 12

14. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO – ART 18, § 1º, INCISO X DA LEI Nº 14.133/21

(X) O objeto estudado não requer adequações do ambiente do órgão.

( ) O objeto estudado requer as adaptações abaixo descritas para a sua correta e eficiente operacionalização:

15. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES – ART 18, § 1º, INCISO XI DA LEI Nº 14.133/21

(X) O objeto ora estudado não exige contratação correlata para a sua imediata operacionalização.

( ) O objeto ora estudado exige contratação correlata para a viabilizar a sua instalação, manutenção, assistência técnica ou instalação, que ocorrerá através de processo em andamento ou a ser formalizado, nos termos abaixo expostos:

16. DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO - ART 18, § 1º, INCISO XII DA LEI Nº 14.133/21

( ) Para a presente contratação não se verificam impactos ambientais passíveis de registro.

(X) Para a presente contratação, verifica-se o impacto ambiental abaixo relatado, sendo sugeridas as ações pontuadas a seguir para combater/diminuir os efeitos:

A CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, no que couber, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 1/2010 e Decreto no 7.746/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

17. DO POSICIONAMENTO CONCLUSICO SOBRE A CONTRATAÇÃO - ART 18, § 1º, INCISO XIII DA LEI Nº 14.133/21

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, DECLARA que:

(X) É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

( ) NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

( ) A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme abaixo:

18. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE		
(X) Planejamento da Contratação e Seleção de Fornecedores		
( ) Gestão do Contrato		
RISCO 01		
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
Id	**Dano**	
I.	**Atraso ou suspensão no processo licitatório em face de impugnações**	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
I.	1. Elaboração do planejamento da contratação consultando soluções similares em outros órgãos 2. Consultar processos anteriores do órgão	Equipe de planejamento
Id.	**Ação de Contingência**	**Responsável**
I	1. Verificar o meio legal mais célere possível, para que o trabalho da Administração não seja prejudicado, em face da falta do serviço.	Equipe de planejamento/setor de licitação.
RISCO 02		
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
Id	**Dano**	
I.	**Valores superiores aos estimados para a contratação dos serviços**	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
I.	1. Elaborar a formação de preços, consoante art. 23 da Lei nº 14.133/21	Equipe de planejamento/setor de compras

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Jonathan Fernandes de Freitas (CPF 046.###.###-70),MARINA CHAIM DE MELO SILVA (CPF 046.###.###-37) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/211694. Folha 9 de 12

Id.	Ação de Contingência	Responsável
I	1. Descartar valores superfaturados e/ou inexequíveis, refazendo a formação de preços.	Equipe de planejamento/setor de compras

FASE DE ANÁLISE		
( ) Planejamento da Contratação e Seleção de Fornecedores		
(X) Gestão do Contrato		
RISCO 01		
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
Id	**Dano**	
I.	**Atraso na Execução de Serviço**	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
I.	1. Fiscalização por parte do fiscal de contrato designado.	Fiscal do Contrato
Id.	**Ação de Contingência**	**Responsável**
I	1. Notificação da empresa para esclarecimentos; 2. Aplicação da penalidade.	Fiscal do Contrato
RISCO 02		
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
Id	**Dano**	
I.	**Ineficiência da prestação do serviço**	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
I.	1- Fiscalização por parte do fiscal designado e detalhar a especificação do serviço em termo de referência/contrato.	Fiscal do Contrato
Id.	**Ação de Contingência**	**Responsável**
I	1- Notificação da empresa para prestar esclarecimentos; 2- Aplicação de penalidades.	Fiscal do Contrato
RISCO 03		
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Id	**Dano**	
I.	**Serviço em desacordo com o solicitado**	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
I.	1- No caso de a contratada não prestar o serviço acordado, esta deverá ser notificada para prestar esclarecimentos, e a contratante deve exigir que o serviço esteja em consonância com o apontado em termo de referência/contrato.	Fiscal do Contrato
Id.	**Ação de Contingência**	**Responsável**
I	1- Caso não seja fornecido o resultado, aplicação de penalidade prevista em contrato.	Fiscal do Contrato
RISCO 04		
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Id	**Dano**	
I.	**Baixa qualificação técnica dos profissionais da empresa para execução do contrato.**	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
I.	1. Exigir da contratada profissional certificado; 2. Aplicação de penalidade	Fiscal do Contrato
Id.	**Ação de Contingência**	**Responsável**
I	1. Exigir a troca do profissional	Fiscal do Contrato
RISCO 05		
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Id	**Dano**	
I.	**Vazamento de dados e informações pelos funcionários da contratada**	

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Jonathan Fernandes de Freitas (CPF 046.###.###-70),MARINA CHAIM DE MELO SILVA (CPF 046.###.###-37) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/211694. Folha 10 de 12

Id	Ação Preventiva	Responsável
I.	1. Exigir que a contratada assine termo de confidencialidade	Fiscal do Contrato
Id.	**Ação de Contingência**	**Responsável**
I	1. Aplicação de penalidade; 2. Ação judicial	Fiscal do Contrato/Gestor do contrato

19. DA FISCALIZAÇÃO

19.1 Fica designado como fiscal de contrato, o servidor **Kalebe Augusto de Albuquerque Souza.**

19.2 Fica designado como suplente de contrato, a servidora **Lua Ivana Diniz Teixeira.**

19.3 Fica designado como gestor de contrato, o servidor **Jonathan Fernandes de Freitas**, portaria Nº 855/2025.

São competências do gestor do contrato:

- Acompanhar, sempre que possível, o andamento das contratações que ficarão sob sua responsabilidade;
- Manter registro atualizado das ocorrências relacionadas à execução do contrato;
- Acompanhar e fazer cumprir o cronograma de execução e os prazos previstos no ajuste;
- Acompanhar o prazo de vigência do contrato;
- Solicitar, com justificativa, a rescisão de contrato;
- Emitir parecer sobre fato relacionado à gestão do contrato;
- Orientar o fiscal de contrato sobre os procedimentos a serem adotados no decorrer da execução do contrato;
- Solicitar à contratada, justificadamente, a substituição do preposto ou de empregado desta, seja por comportamento inadequado à função, seja por insuficiência de desempenho;
- Determinar formalmente à contratada a regularização das falhas ou defeitos observados, assinalando prazo para correção, sob pena de sanção;
- Solicitar ao órgão competente, com justificativa, quaisquer alterações, supressões ou acréscimos contratuais, observada a legislação pertinente;
- Solicitar orientação de ordem técnica aos diversos órgãos da Administração, de acordo com suas competências;
- Conferir o atesto do fiscal de contrato e encaminhar para pagamento faturas ou notas fiscais com as devidas observações e glosas, se for o caso;
- Solicitar ao órgão financeiro competente, com as devidas justificativas, emissão, reforço ou anulação, total ou parcial, de notas de empenho, bem como inclusão de valores na rubrica de Restos a Pagar;
- Solicitar a prestação, complementação, renovação, substituição ou liberação da garantia exigida nos termos do Art. 96, da Lei nº 14.133/2021;
- Executar outras ações de gestão que se façam necessárias ao pleno acompanhamento, fiscalização e controle das atividades desempenhadas pela contratada, a fim de garantir o fiel cumprimento das obrigações pactuadas e a observância do princípio da eficiência;
- Agendar e observar os prazos pactuados no contrato sob sua responsabilidade;
- Comunicar-se com a Administração ou com terceiros sempre por escrito e com a antecedência necessária;
- Notificar formalmente à contratada sobre toda e qualquer decisão da Administração que repercuta no contrato;
- Fundamentar, por escrito, todas as suas decisões, com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público e outros correlatos;
- Juntar todos os documentos obrigatórios à gestão do contrato nos devidos processos;
- Instruir em processo apartado todos os documentos pertinentes à gestão do contrato que não se enquadram no inciso anterior;

São competências do fiscal de contrato

- Prestar informações a respeito da execução dos serviços e apontar ao gestor do contrato eventuais irregularidades ensejadoras de penalidade ou glosa nos pagamentos devidos à contratada;
- Manter o controle das ordens de serviço emitidas e cumpridas, quando cabível;

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Jonathan Fernandes de Freitas (CPF 046.###.###-70),MARINA CHAIM DE MELO SILVA (CPF 046.###.###-37) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/211694. Folha 11 de 12

- Conhecer as obrigações contratuais que afetem diretamente a fiscalização do contrato;
- Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos sob sua fiscalização;
- Verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de acordo com o objeto do contrato e respectivas cláusulas contratuais;
- Atestar formalmente a execução do objeto do contrato, atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes a sua prestação;
- Informar ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos produtos ou serviços fornecidos pela contratada;
- Propor soluções para regularização das faltas e problemas observados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis;
- Solicitar formalmente ao gestor esclarecimentos sobre as obrigações que afetem diretamente à fiscalização do contrato;
- Utilizar, se for o caso, o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) para aferição da qualidade da prestação dos serviços;
- Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
- Apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto, ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada, e obter dele a ciência;
- Comunicar ao órgão competente qualquer dano ou desvio causado ao patrimônio da Administração ou de terceiros, de que tenha ciência, por ação ou omissão dos empregados da contratada ou de seus prepostos.

Inocência, MS ____/____/2026

_____
Marina Chaim de Melo Silva
Oficial Administrativo
Matricula 124101

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(X) Concordo com o relatório de estudo técnico formalizado e autorizo a contratação nos termos declarados pela equipe de planejamento.
( ) Concordo com os estudos técnicos realizados, acato a inviabilidade indicada e determino o arquivamento do feito.

Inocência, MS ____/____/2026

_____
Jonathan Fernandes de Freitas
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer
Port. 855/2025

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Jonathan Fernandes de Freitas (CPF 046.###.###-70),MARINA CHAIM DE MELO SILVA (CPF 046.###.###-37) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/211694. Folha 12 de 12